



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI COMPLEMENTAR N.º 130/2001 de 21 de março de 2001.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE DEVERÃO SER INCLUÍDOS E EXCLUÍDOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA CRIADOS PELA LEI 006/97 DE 03 DE JANEIRO DE 1997.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os Cargos de Provimento em Comissão de Assessoria Jurídica DAS-3 GRUPO VI DO ANEXO II DA LEI 005/97; de Coordenação de Imprensa DAS -2, GRUPO VI DO ANEXO II DA LEI 005/97, vinculados ao Gabinete do Prefeito, conforme art. 1º da Lei 006/97, e de Secretário da Agricultura Indústria e Comércio DAS - 4 GRUPO VI DO ANEXO II DA LEI 005/97.

Art. 2º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão, de: Assessor de Controle Interno, Vinculado ao Gabinete do Prefeito Nível DAS-3 GRUPO VI DO ANEXO II DA LEI 005/97; de: Diretor de Agricultura Indústria e Comércio, vinculado a Secretaria da Agricultura Ind. E Comércio DAS -3.1, GRUPO VI DO ANEXO II DA LEI 005/97; de: Diretor de Esportes, vinculado a Secretaria da Educação, Bem Estar Social e Desporto DAS 3.1, GRUPO VI DO ANEXO II DA LEI 005/97.

Art. 3º - O artigo 3º da Lei N.º 006/97, o Anexo I da Lei N.º 006/97 e o Grupo VI do Anexo II da Lei 005/97, passarão ter a seguinte redação:

NÍVEL	SALÁRIO RS	N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO
DAS-4	1.008,00	04	SECRETÁRIO
DAS-3	896,00	01	ASSESSOR DE CONT. INTERNO
DAS-3	896,00	01	CHEFE DE GABINETE
DAS-3.1	700,00	02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DAS-2	448,00	14	CHEFES DE DEPARTAMENTO
DAS-2	448,00	02	ASSISTENTE DE GABINETE
DAS-1	403,20	01	INTENDENTE COMUNITÁRIO

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa SC, 21 de março de 2001.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Lei foi registrada e publicada em 21 de março de 2001.

LEODI BERNADINO COVATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

